



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

APRAZADO

Vencimento
05/05/2006

Almanfredi
Diretora Legislativa
20/04/05

Processo nº:

COMISSÃO ESPECIAL

Interessado: (Requerimento ao Plenário nº 29)

Assunto: Para debate e elaboração de regulamento
sobre propaganda e publicidade.

Arquive-se.

Almanfredi
Diretor

31/10/2006



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 29

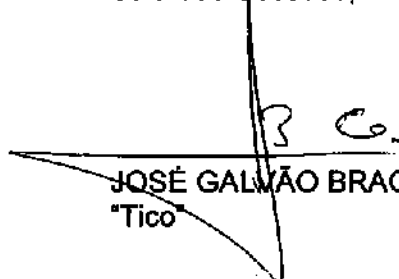
Formação de Comissão Especial para discussão e elaboração de regulamento sobre propaganda e publicidade.



Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, formação de Comissão Especial, composta de 5 integrantes, para discussão e elaboração, juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, de regulamento dispoendo sobre propaganda e publicidade, observando-se o seguinte:

- 1) "outdoors", placas, painéis, luminosos "frontlights", triedros;
- 2) árvores, postes e colunas das vias e logradouros públicos;
- 3) edifícios públicos ou privados, gradis, parapeitos, muros, viadutos, pontes e túneis.

Sala das Sessões, 12/04/05


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS
"Tico"



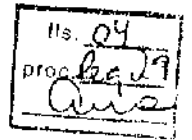
14ª. LEGISLATURA (2005/2008)

BANCADAS

(posição em 29/03/2005)

PARTIDO	CARGOS NA BANCADA	INTEGRANTES	CARGOS NA MESA
1 - PL – Partido Liberal	Líder	ADILSON RODRIGUES ROSA ROBERTO CONDE ANDRADE	2º. Secretário 4º. Secretário
2 - PP – Partido Progressista	Líder Vice-Líder	FELISBERTO NEGRI NETO IVAN PERINI	
3 - PSB – Partido Socialista Brasileiro	Líder	JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	1º. Secretário 1º. Vice-Presidente
4 - PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira	Líder	ANA VICENTINA TONELLI JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Presidente
5 - PSDC – Partido Social Democrata Cristão	Líder Vice-Líder	JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	
6 - PT – Partido dos Trabalhadores	Líder Vice-Líder	CARLOS ALBERTO KUBITZA GERSON HENRIQUE SARTORI MARILENA PERDIZ NEGRO	2º. Vice-Presidente 3ª. Secretária
7 - PTB – Partido Trabalhista Brasileiro	Líder Vice-Líder	ENIVALDO RAMOS DE FREITAS MARCELO ROBERTO GASTALDO	
8 - SEM PARTIDO		CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	

*REGIMENTO INTERNO: "Art. 15. (...) / § 2º. Os membros da Mesa não poderão ser indicados para exercer a liderança ou vice-liderança, previstas neste artigo. / § 3º. No caso de partido com representante único, não se aplicará o disposto no parágrafo anterior, exceto em relação ao cargo de Presidente."



COMISSÃO ESPECIAL

(5 membros)

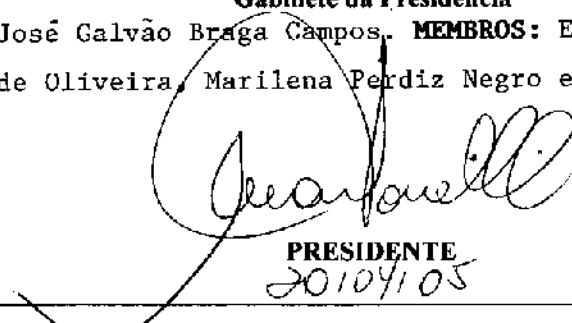
- 1 - PL - Partido Liberal (2) = 0,50
- 2 - PP - Partido Progressista (2) = 0,50
- 3 - PSB - Partido Socialista Brasileiro (2) = 0,50
- 4 - PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira (2) = 0,50
- 5 - PSDC - Partido Social Democrata Cristão (2) = 0,50
- 6 - PT - Partido dos Trabalhadores (3) = 0,75
- 7 - PTB - Partido Trabalhista Brasileiro (2) = 0,50



COMISSÃO ESPECIAL
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº. 29

Assunto: Discussão e elaboração de regulamento sobre propaganda e publicidade.

INDICAÇÃO, PELOS LÍDERES, DOS REPRESENTANTES DAS BANCADAS

PL INDICO O VEREADOR ROBERTO CONDE DE ANDRADE Lider	PP sem indicação Lider 19/04/05
PSB sem indicação Lider	PSDB Indico o Vereador Júlio César de Oliveira Lider
PSDC INDICO O VEREADOR José Galvão Braga Campos Lider	PT INDICO A VEREADORA MARILENA PERDIZ NEGRO Lider
PTB Indico Vereador José Lider	
Proporcionalidade:	
PL 0,50	PSB 0,50
PP 0,50	PSDB 0,50
	PSDC 0,50
	PT 0,75
PTB 0,50	
O Colégio de Líderes concede anuência à nomeação do(s) seguinte(s) vereador(es) sem filiação partidária:	Os Líderes:
	PL _____
	PP _____
	PSB _____
	PSDB _____
	PSDC _____
	PT _____
	PTB _____
Gabinete da Presidência	
PRESIDENTE: José Galvão Braga Campos. MEMBROS: ENIVALDO Ramos de Freitas Júlio César de Oliveira, Marilena Perdiz Negro e Roberto Conde de Andrade.	
 PRESIDENTE 20/04/05	



ATA DA 1.ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Às quinze (15) horas, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (5) do ano de dois mil e cinco (2005), reuniu-se a Comissão Especial (Publicidade e Propaganda) constituída conforme Requerimento ao Plenário n.º 29/2005, aprovado em 12/04/2005, participando os membros: Marilena Perdiz Negro, Pastor Roberto Conde Andrade e José Galvão Braga Campos (Tico), contando com a presença do vereador Marcelo Roberto Gastaldo.

Como primeira reunião, foram discutidos alguns aspectos acerca de um projeto para regulamentar a exploração da publicidade ao ar livre no município de Jundiaí.

Com a palavra, o presidente da comissão, vereador José Galvão Braga Campos (Tico) justificou a constituição desta Comissão Especial, defendendo sua criação em virtude das mudanças ocorridas nos últimos anos dos meios de publicidade e propaganda, bem como sobre sua responsabilidade, na qualidade de representante da comunidade, em zelar pela imagem da cidade, não permitindo a poluição visual, o abuso do poder privado e a falta da fiscalização do poder público.

Dando continuidade ao encontro, a vereadora Marilena Perdiz Negro destacou a importância de se verificar o que está disposto na Lei n.º 3.566/90 que, na época, consolidava as leis sobre propaganda. A vereadora também informou a todos os presentes que tramita na Câmara Municipal, aguardando parecer da comissão de redação e justiça, projeto do executivo sobre propaganda em terminais e pontos de ônibus. Continuando, expôs que atualmente existem várias leis relacionadas com o objetivo da presente comissão.

O vereador Tico, destacou sua preocupação sobre o número crescente de faixas em locais públicos. Trouxe também algumas questões levantadas pelos comerciantes da cidade sobre os contratos de concessão de espaços públicos para veiculação de propaganda, inclusive sobre os relógios com termômetros distribuídos pela cidade.



"Solidariedade e Paz"
Campanha da Fraternidade 2005

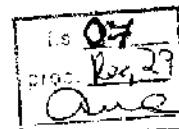


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

José Galvão Braga Campos "TICO"



Sobre as propagandas em cavaletes, o vereador Pastor Roberto Conde Andrade, relatou sua preocupação quanto à segurança de transeuntes e motoristas. Apresentou, também, algumas questões relativas as propagandas em ponto de ônibus.

Concluído os trabalhos do dia, ficou definido que esta comissão continuará buscando maiores informações sobre as irregularidades e aguardará o envio do Projeto de Lei do Sr. Prefeito Ary Fossen, que disporá sobre a regulamentação da publicidade no município de Jundiaí.

José Galvão Braga Campos (Tico)

Marilena Perdiz Negro

Pastor Roberto Conde Andrade

Enivaldo Ramos de Freitas (Val)

Júlio César de Oliveira



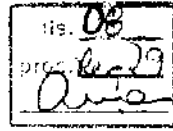
"Solidariedade e Paz"
Campanha da Fraternidade 2005



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
SÃO PAULO

COMISSÃO ESPECIAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA

*Flagrantes de desrespeito da
Legislação*





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

SÃO PAULO

COMISSÃO ESPECIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

- Lei n.º 3.566/90:

“Art. 17 - é vedado propaganda em:

(...)

II - postes portadores de:

a) *sinalização de trânsito;*

(...)

V - *em calçadas, vias e logradouros públicos, sob a forma de cavaletes, lançamento de volantes ou outras quaisquer.” (grifo nosso)*



Av. dos Imigrantes Italianos



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

SÃO PAULO

COMISSÃO ESPECIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

• Lei n.º 3.566/90:

“Art. 17 - é vedado propaganda em:

(...)

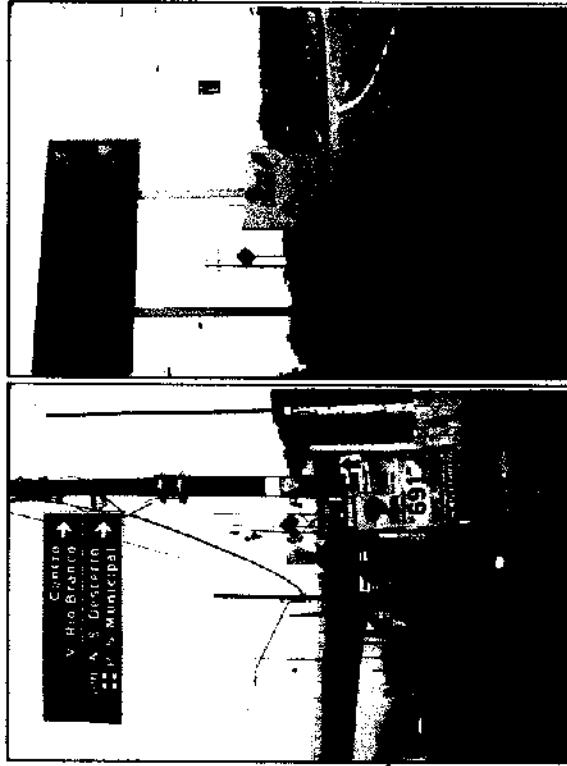
II - postes portadores de:

(...)

b) *indicação de lugares;*

(...)

V - em calçadas, vias e logradouros públicos, sob a forma de cavaletes, lançamento de volantes ou outras quaisquer.” (grifo nosso)



Av. Antonio Frederico Ozanan



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

SÃO PAULO

COMISSÃO ESPECIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

- Lei n.º 3.566/90:

“(…)

DA PROPAGANDA EM PRAÇAS
ESPORTIVAS

“Art. 23 (…)

§ 1º - A permissão dar-se-á
mediante licitação; (…)” (grifo
nosso)





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

SÃO PAULO

COMISSÃO ESPECIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA



• Lei n.º 3.566/90:

“(…)

DA PROPAGANDA EM
TERRENOS PÚBLICOS

“Art. 30 (…)

§ 1º - O anúncio e a sua estrutura
não poderão prejudicar o aspecto
visual do local”

§ 2º - Vetado;

§ 3º - O interessado
providenciara, mediante prévio
termo de compromisso,
conservação e melhoramentos no
local;

§ 4º - A permissão limitar-se-á a
um só imóvel, em relação ao
mesmo interessado.” (grifo nosso)

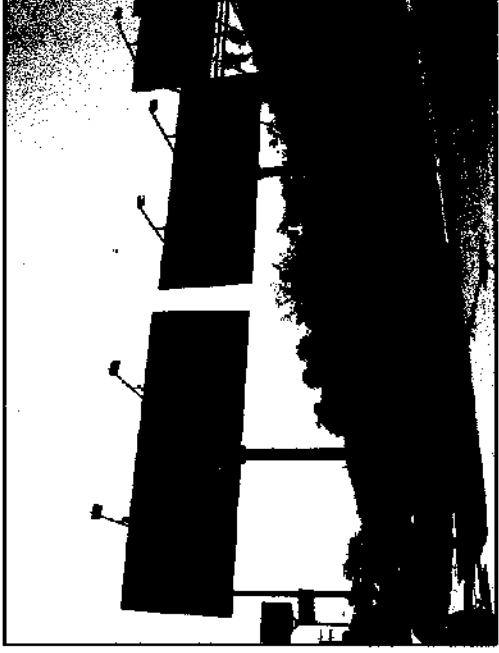
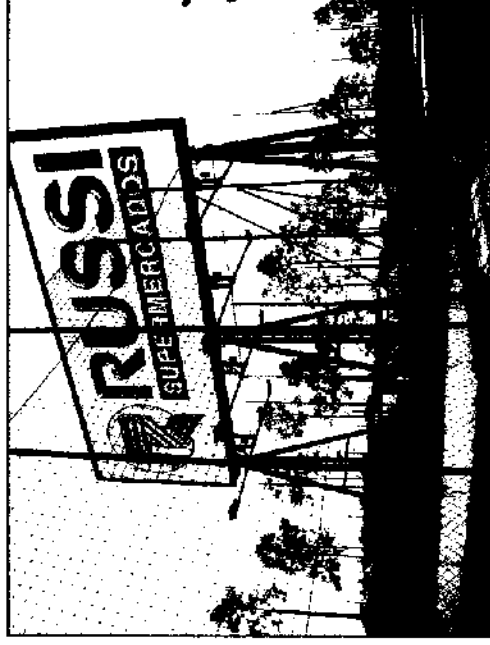
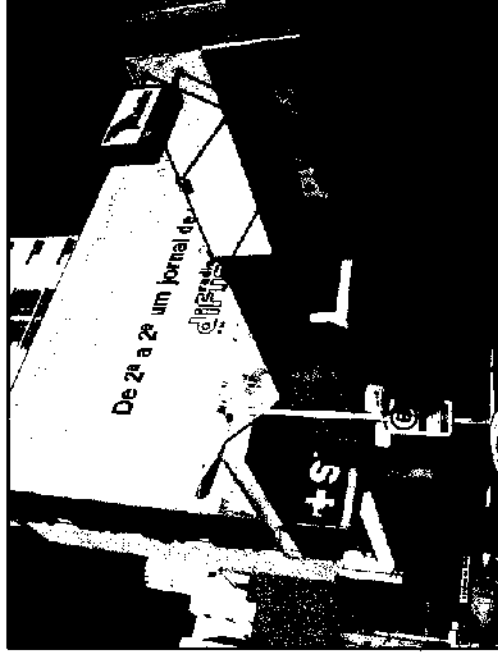


CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

SÃO PAULO

COMISSÃO ESPECIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

OUTROS FLAGRANTES EM JUNDIAÍ...



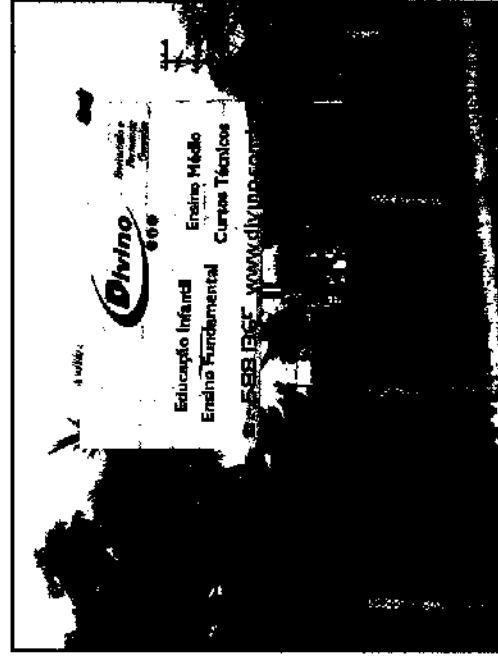
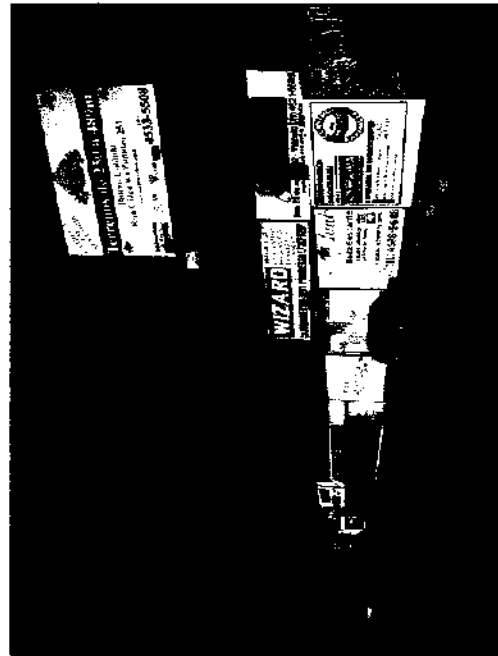
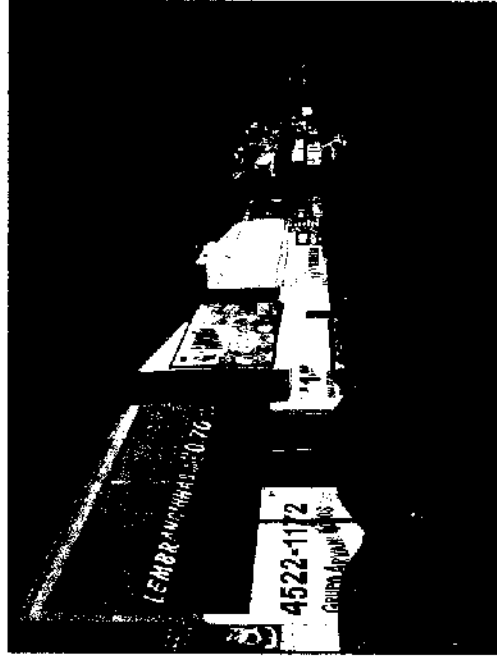


CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

SÃO PAULO

COMISSÃO ESPECIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

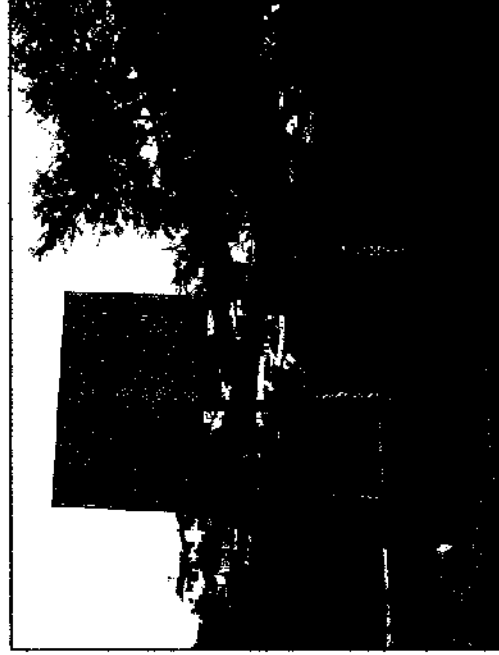
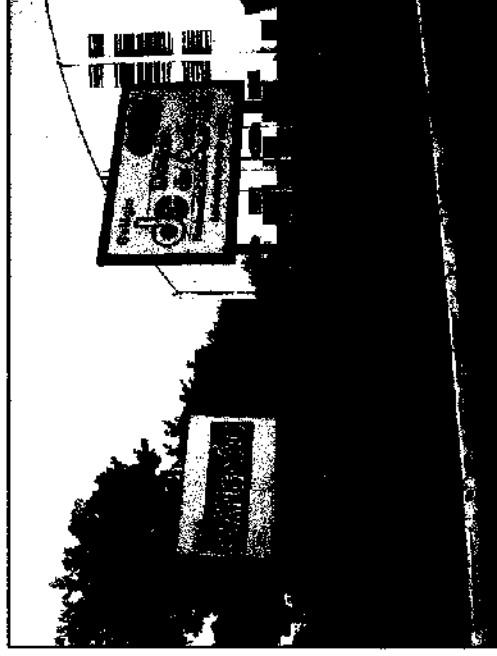
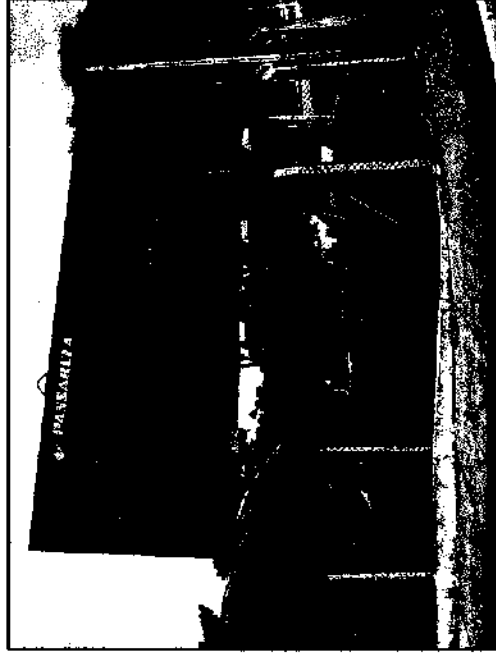
OUTROS FLAGRANTES EM JUNDIAÍ...





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ SÃO PAULO

COMISSÃO ESPECIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA OUTROS FLAGRANTES EM JUNDIÁ...



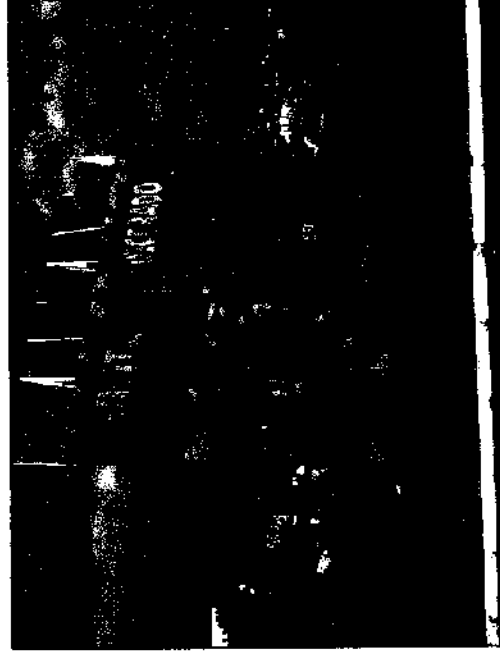


CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

SÃO PAULO

COMISSÃO ESPECIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

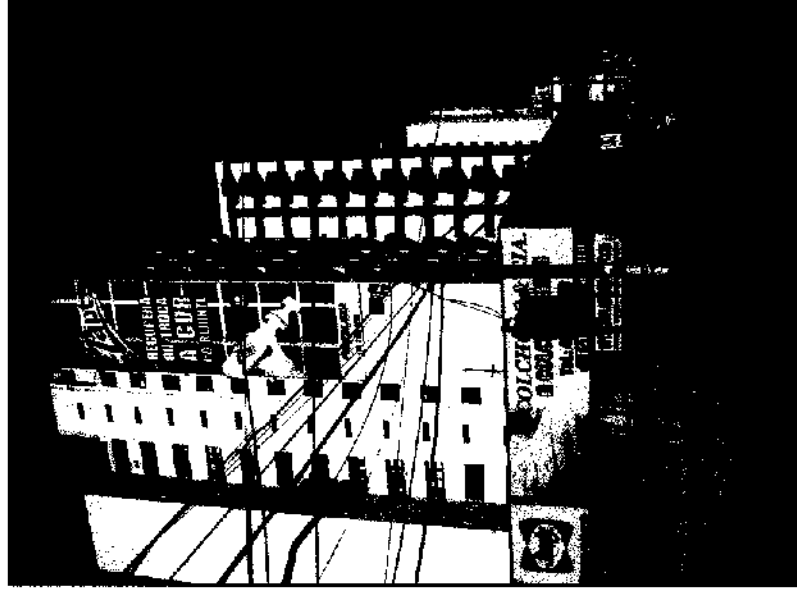
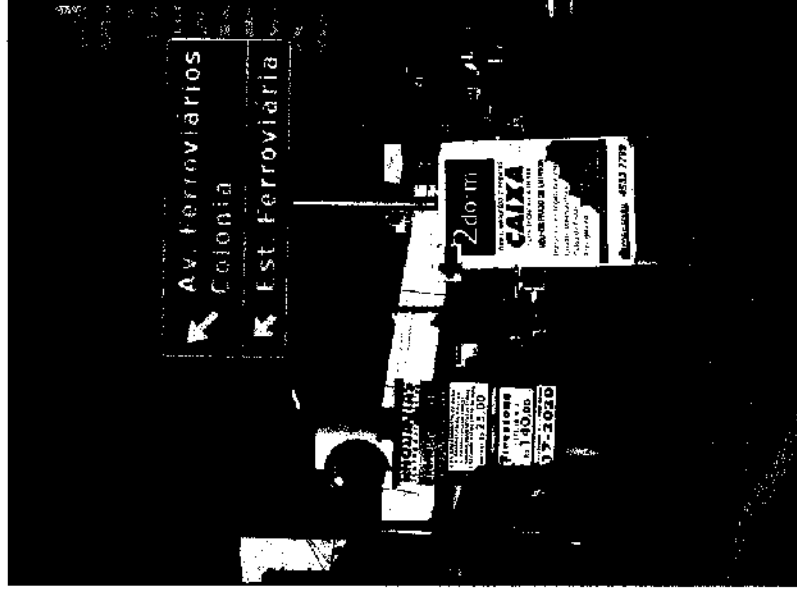
OUTROS FLAGRANTES EM JUNDIAÍ...





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
SÃO PAULO

COMISSÃO ESPECIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA
OUTROS FLAGRANTES EM JUNDIAÍ...



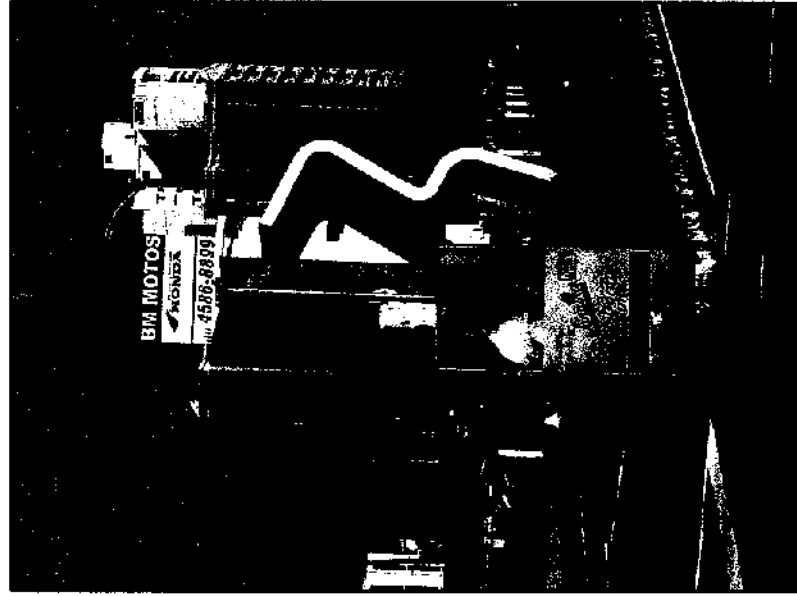
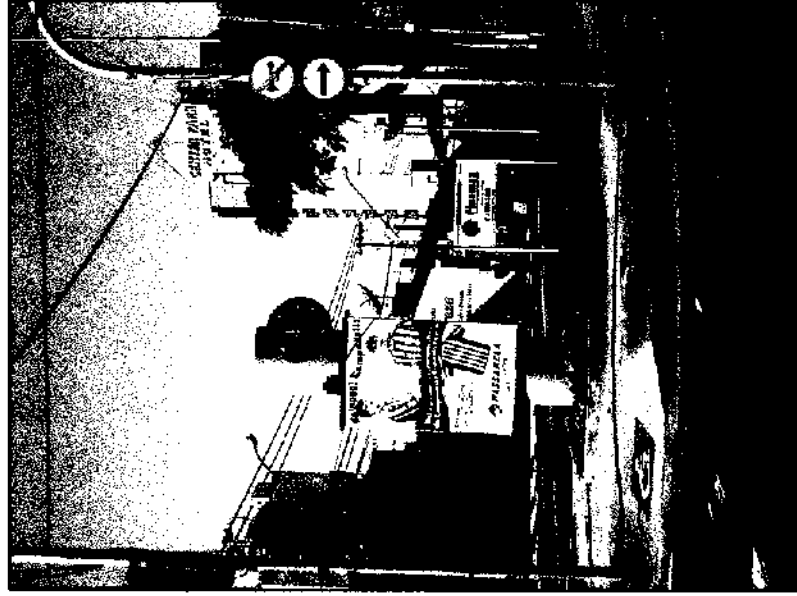


CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

SÃO PAULO

COMISSÃO ESPECIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

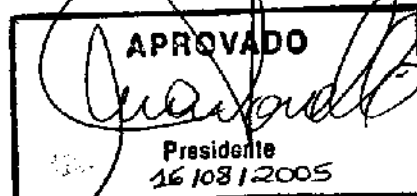
OUTROS FLAGRANTES EM JUNDIAÍ...





REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 0252

Prorrogação, por 120 dias, do prazo da Comissão Especial objeto do Requerimento 29/05 (discussão e elaboração de regulamento sobre propaganda e publicidade).



REQUEIRO ao Plenário, na forma regimental, ouvido o Plenário, prorrogação, por 120 (cento e vinte) dias, do prazo da Comissão Especial objeto do Requerimento 29/05 (discussão e elaboração de regulamento sobre propaganda e publicidade).

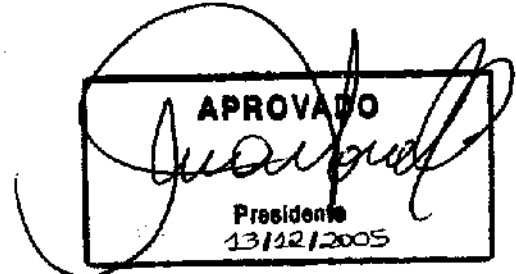
Sala das Sessões, 16/08/2005

3 C.
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
"TICO"



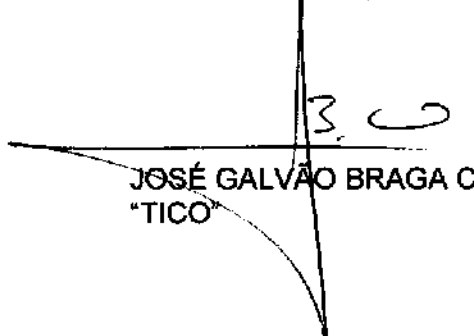
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 0394

Prorrogação, por 60 dias, do prazo da Comissão Especial objeto do Requerimento 29/05 (discussão e elaboração de regulamento sobre propaganda e publicidade).



REQUEIRO ao Plenário, na forma regimental, ouvido o Plenário, prorrogação, por 60 (sessenta) dias, do prazo da Comissão Especial objeto do Requerimento 29/05 (discussão e elaboração de regulamento sobre propaganda e publicidade).

Sala das Sessões, 13/12/2005


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
"TICO"



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

0565

URGÊNCIA para apreciação do REQUERIMENTO AO PLENÁRIO n.º 564, do Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, de prorrogação, por 120 dias, do prazo da Comissão Especial objeto do Requerimento 29/05 (discussão e elaboração de regulamento sobre propaganda e publicidade).

PREJUDICADO em virtude do encerramento da Ordem do Dia por ter se esgotado o seu tempo regimental.

ANA TONELLI
PRESIDENTE
02/05/2006

REQUEIRO ao Plenário, na forma facultada pelo Regimento Interno, URGÊNCIA para apreciação do REQUERIMENTO AO PLENÁRIO n.º 564, de minha autoria, de prorrogação, por 120 dias, do prazo da Comissão Especial objeto do Requerimento 29/05 (discussão e elaboração de regulamento sobre propaganda e publicidade).

Sala das Sessões, 02/05/2006

B - C
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
"Tico"

[Handwritten signatures and initials on the left side of the document]

[Handwritten signatures and initials on the right side of the document]



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 0564

Prorrogação, por 120 dias, do prazo da Comissão Especial objeto do Requerimento 29/05 (discussão e elaboração de regulamento sobre propaganda e publicidade).

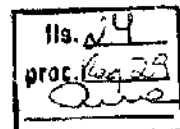
PREJUDICADO em virtude
do encerramento da Or-
dem do Dia por ter se
esgotado o seu tempo
regimental.

ANA TONELLI
PRESIDENTE
02/05/2006

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, prorrogação, por 120 (cento e vinte) dias, do prazo da Comissão Especial objeto do Requerimento 29/05 (discussão e elaboração de regulamento sobre propaganda e publicidade).

Sala das Sessões, 02/05/2006

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
"TICO"

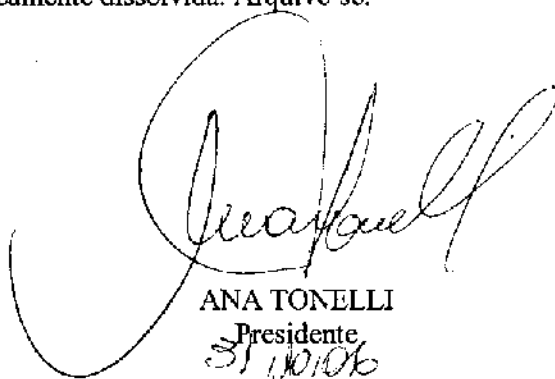


COMISSÃO ESPECIAL
OBJETO DO REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº. 29/2005

Debate e elaboração de regulamento sobre propaganda e publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Esgotado o prazo em 5 de maio de 2006, conforme o Regimento Interno, art. 62, parágrafo único, a Comissão está automaticamente dissolvida. Arquive-se.



ANA TONELLI
Presidente
31/05/06